



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.925, DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos municipais em dia que específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando que será realizada **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO** nos prédios da Sede Administrativa e do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, e atendendo ao disposto no Processo n.º 3.935/2018,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos prédios da Sede Administrativa e do Setor de Patrimônio e Almoxarifado no dia 27 de julho de 2018, será das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, uma vez que estará sendo realizada dedetização, desratização e imunização.

Art. 2º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 27 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração